



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- DECISÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO</b>	
Aprova a Mudança de Nomenclatura do Núcleo de Gestão.....	<b>01</b>
<b>02- RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO</b>	
Aprova criação do campus Goiana e dá outras providências.....	<b>01</b>
<b>03- EDITAL Nº 14/2018</b>	
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	<b>02</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado .....	<b>02</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – CAC</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado .....	<b>03 - 14</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## DECISÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O **Conselho Universitário** reunido no dia 1º de março de 2018 em sua 1ª sessão extraordinária do presente exercício, **aprovou** por unanimidade, com base no **Parecer nº 18/2008** da então conselheira Zelyta Pinheiro de Faro, a **MUDANÇA DE NOMENCLATURA DO NÚCLEO DE GESTÃO**, vinculado ao Centro Acadêmico de Agreste/CAA, para **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA**.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2018

*EMENTA: Aprova criação do campus Goiana e dá outras providências.*

**O CONSELHO UNIVERSITARIO**, no uso de suas *atribuições* regimentais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do *campus* Goiana, com sede localizada no município de Goiana, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Aprovar a oferta dos Cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) e de *Licenciatura* interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas, no primeiro ciclo; e os Bacharelados em Engenharia Urbana e Ambiental, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica e Eletrônica e de Ciências Farmacêuticas, no segundo ciclo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**APROVADA NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2018.**

*Presidente:* Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
- Reitor -

**EDITAL Nº 14, DE 1º DE MARÇO DE 2018.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 09, de 01/02/2018, publicado no D.O.U. nº 24, de 02/02/2018, conforme quadro abaixo. (Processo 23076. 008683/2018-01).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
LETRAS/CAC	Área: Língua Francesa	1	1º Catarina Amorim de Oliveira Andrade
PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS/CE	Área: Processos Interativos no Espaço Escolar	1	1º Sidney Carlos Rocha da Silva
			2º Alcione Melo Trindade do Nascimento
			3º Tatiana Lima Brasil
	Área: Avaliação Educacional e da Aprendizagem	1	1º Lídia Márcia Lima de Cerqueira Silveira
			2º Roseane Amorim da Silva
			3º Jacqueline Travassos de Queiroz
			4º Solange Freundel Filvock
	COLÉGIO DE APLICAÇÃO/CE	Área; Comunicação e Expressão e Educação Artística / Subárea: Artes Cênicas	1
SISTEMAS DA COMPUTAÇÃO/Cin	Área: Ciência da Computação	1	1º Paola Rodrigues de Godoy Accioly
			2º Filipe Carlos de Albuquerque Calegario
			3º Tarcísio Daniel Pontes Lucas

Sônia Maria Medeiros de Menezes

**Publicado no DOU nº 042, de 02.03.2018, seção 2, página 50**

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.1.

De acordo com o Item **06** do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial **118** de **15/12/2017**, disponível em [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 (quinze) e o de Doutorado em 15 (quinze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Isabel Cristina Correia Guedes	8.38
2	Maria Karolaine de Melo Alves	7.47

Ulisses dos Santos Pinheiro  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**  
**CURSO DE MESTRADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música torna público, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Música, Curso de Mestrado, Ano Letivo de 2018, segundo semestre.

**1. Inscrição**

1.1 – Para concorrer ao Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Mestrado em Música/UFPE, Ano Letivo de 2018, segundo semestre, é necessário ser portador(a) de diploma de graduação em qualquer área.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Música, situada no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, Avenida Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, primeiro andar, entre os dias 14 a 30 de março de 2018, entre 08 e 14 horas, pessoalmente ou através de procurador(a) (mediante a apresentação de instrumento de mandato).

1.3 – inscrição poderá ser realizada por SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. No caso de inscrição por SEDEX, é obrigatório o envio, até a data de encerramento das inscrições, de arquivo digital contendo a ficha de inscrição digitalizada e o Projeto de Pesquisa, conforme esclarecido à frente.

1.3.1 – As inscrições por SEDEX somente serão recebidas até 03 dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.3.2 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas no momento da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2. Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentos a fornecer no ato da inscrição:

2.1.2 – Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

2.1.3 – Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte;

2.1.3.1 – Não é necessário que as cópias dos documentos sejam autenticadas em cartório.

2.1.3.2 – Não será aceito como documento de identificação a carteira nacional de habilitação.

2.1.4 – Uma foto 3 x 4 recente;

2.1.5 – Curriculum Vitae Lattes (com a comprovação na forma do Anexo VI).

2.1.6 – Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (veja instruções no Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);

2.1.6.1 – Serão isentos da taxa: os/as estudantes regularmente matriculados/as na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; os professores substitutos e os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes), conforme a Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.6.2 – O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (conforme modelo, Anexo V).

2.1.6.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição;

2.1.6.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.7 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir a ficha de inscrição com:

2.1.7.1 – Pré-Projeto de pesquisa, em três cópias impressas, e uma versão eletrônica em CD ou equivalente (veja regras detalhadas no Anexo II);

2.1.7.2 – Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

2.1.7.3 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, constando a média geral do curso.

2.2 – O diploma de curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

**3. Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

O Exame de Seleção e Admissão constará das seguintes etapas:	Datas	Horários
Inscrições	14/03 a 30/03/2018	Dias úteis, 08h-14h
<b>Etapa 1 – caráter eliminatório</b> Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (APPP)	02/04 a 10/04/2018	Até as 12h do dia 10/04 (ofício interno)
Resultado	10/04/2018	A partir das 17:30h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	11/04/2018 a 13/04/2018	Até as 14h
<b>Etapa 2 – caráter eliminatório</b> a) Prova Temática na área do programa b) Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa	a) 16/04/2018 b) 17/04/2018 a 19/04/2018	a) 9h às 12h (presença obrigatória) b) 9h às 12h e 14h às 18h (presença obrigatória)
Resultado da Etapa 2	20/04/2018	Até as 17h
Prazo recursal da Etapa 2	23 até 25/04/2018	Até as 14h
<b>Etapa 3 – caráter classificatório</b> a) Prova de Inglês b) Avaliação de Curriculum Vitae Lattes	a) 26/04/2018 b) de 27/04/2018 a 02/05/2018	a) 9h às 12h (presença obrigatória) b) Até as 17h de 02/05/2018 (ofício interno)
Resultado da etapa 3	02/05/2018	Até às 17:30h
Prazo recursal da etapa 3	03 a 07/05/2018	Até às 14h do dia 07/05/2018
Resultado Final	07/05/2018	Até às 17h
Prazo Recursal	08/05/2018 a 11/05/2018	Até às 14h do dia 11/05/2018
Resultado Final	11/05/2018	Até às 17h
Matrícula		08/2018 – conforme calendário do SIG@PÓS
Início das aulas		08/2018

**Etapa 1 – Eliminatória – Nota de corte na etapa: 7,0.**

3.1.1 – Análise do Pré-Projeto de pesquisa. Esta parte da etapa terá peso 10.

3.1.2.1 – A análise do Pré-Projeto de pesquisa será feita com base nos seguintes critérios:

3.1.2.1.1 – Qualidade da redação no que se refere a correção, clareza e consistência (20%);

3.1.2.1.2 – Aderência à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);

3.1.2.1.3 – Viabilidade de realização da pesquisa levando em conta limitações materiais, de tempo, e outros fatores (20%);

3.1.2.1.4 – Problematização e contextualização teórico-metodológica (20%);

3.1.2.1.5 – Originalidade do tema, do recorte e/ou do enfoque proposto (20%);

**Etapa 2 – Eliminatória – Nota de corte na etapa: 7,0.**

3.1.3 – Prova Temática na Área do Programa. Esta parte da etapa terá peso 6,0.

3.1.3.1 – A Prova Temática, que é eliminatória, tem como objetivo avaliar a capacidade dissertativa dos candidatos, em relação à Área de Concentração do Programa (e suas respectivas Linhas de Pesquisa). A prova

terá duração de três horas, sendo vedadas a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.2 – A prova versará sobre a Bibliografia constante do Anexo VII, conforme ali especificado.

3.1.3.3 – São critérios para a avaliação da Prova Temática:

3.1.3.3.1 – Clareza e propriedade no uso da linguagem: 25 %

3.1.3.3.2 – Compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada: 25 %

3.1.3.3.3 – Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa: 25 %

3.1.3.3.4 – Foco das respostas nas questões propostas: 25 %

3.1.4 – Defesa Oral de Pré-Projeto de pesquisa. Esta parte da etapa terá peso 4,0.

3.1.4.1 – A Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório consistirá numa exposição oral de cinco minutos de duração sobre o Pré-Projeto de pesquisa, seguida de até dez minutos para realização de perguntas por membros da banca, e suas respostas pelo(a) candidato(a).

3.1.4.2 – O uso de recursos eletrônicos de imagem e som é autorizado na Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, a critério do(a) candidato(a), desde que apresentados em computador portátil providenciado pelo(a) candidato(a).

3.1.4.3 – Todas as Defesas de Pré-Projeto de pesquisa serão registradas em vídeo pelo PPGM-UFPE.

3.1.4.4 – São critérios para a avaliação da Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

3.1.4.4.1 – Clareza da exposição oral (30%);

3.1.4.4.2 – Coerência entre o Pré-Projeto de pesquisa impresso e a exposição oral (30%);

3.1.4.4.3 – Clareza, propriedade e coerência das respostas às perguntas da banca (40%).

3.2 – A ausência do candidato em quaisquer das provas de caráter eliminatório tira os direitos deste seguir no concurso.

### **Etapa 3 - Classificatória**

3.3 – Prova de Inglês. Esta parte da etapa terá peso 2,0.

3.3.1 – A Prova de Inglês, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa. Terá duração de três horas, sendo permitido o uso de dicionário, e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.2 – A Prova de Inglês constará de tradução ao português de um texto em inglês sobre música e sociedade, e de questões sobre outro(s) texto(s) em inglês sobre o mesmo tema.

3.3.3 – São critérios para avaliação da Prova de Inglês:

3.3.3.1 – Demonstração de capacidade de compreensão dos textos: 35 %

3.3.3.2 – Correção das respostas às questões: 35 %

3.3.3.3 – Propriedade da tradução ao português: 30 %

3.3.3.4 – A prova de Inglês é classificatória, mas o candidato que zerar a prova de Inglês será eliminado do concurso.

3.4 – Avaliação do Curriculum Vitae Lattes. Esta parte da etapa terá peso 8,0.

3.4.1 A avaliação do Curriculum Vitae Lattes terá como base a tabela de pontuação:

3.4.1.1. TITULAÇÃO (Peso 2)

3.4.1.1.1. Cursos Técnicos (conservatório, produção cultural, jornalismo cultural, entre outros) (Até 3 pontos, sendo 1 por curso com duração mínima de 6 meses)

3.4.1.1.2. Monitoria (Até 3 pontos, sendo 1 por monitoria)

3.4.1.1.3. Pesquisa PIBIC (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de PIBIC)

3.4.1.1.4. Média do Histórico Escolar (Até 2 pontos, calculados tomando-se a média geral e dividindo-a por 5)

3.4.1.1.5. Especialização na área do Programa ou outras áreas (Até 5 pontos, sendo 2,5 por especialização)

3.4.1.1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou outras áreas (Até 3 pontos, sendo 1 por disciplina)

**3.4.1.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)**

3.4.1.2.1. Professor(a) de ensino fundamental (Até 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)

3.4.1.2.2. Professor(a) de ensino médio (Até 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)

3.4.1.2.3. Professor(a) de terceiro grau (Até 4 pontos, sendo 1 por semestre)

- 3.4.1.2.4. Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisa, ensino, coordenação de atividades e projetos) (Até 4 pontos, sendo 1 por ano de atuação)
- 3.4.1.2.5. Consultor(a) efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (Até 3 pontos, sendo 1 por trabalho)
- 3.4.1.2.6. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Até 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)
- 3.4.1.2.7. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício relacionadas à área de música. (Participação em CD ou produto fonográfico equivalente, apresentação musical, composição, atividade de instrutor(a), consultor(a) etc.)  
(Até 4 pontos, sendo 0,5 por atividade)

#### **3.4.1.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)**

- 3.4.1.3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Até 2 pontos, sendo 0,5 por estágio)
- 3.4.1.3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)
- 3.4.1.3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)
- 3.4.1.3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (Até 6 pontos, sendo 1 por para cada orientação)
- 3.4.1.3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado(a) (Até 4 pontos, sendo 1 para cada projeto)

#### **3.4.1.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)**

- 3.4.1.4.1. Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos de estudantes (Até 1 ponto, sendo 0,25 por trabalho)
- 3.4.1.4.2. Apresentação de trabalhos com publicação de resumo em eventos acadêmicos locais/regionais (Até 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)
- 3.4.1.4.3. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos nacionais (Até 4 pontos, sendo 1 por trabalho)
- 3.4.1.4.4. Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos internacionais (Até 3 pontos, sendo 1 por trabalho)
- 3.4.1.4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos internacionais (Até 4 pontos, sendo 2 por trabalho)
- 3.4.1.4.6. Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica inclusa ou não no critério Qualis/CAPES (Até 7 pontos, sendo 3 por artigo publicado em periódico Qualis A e B; e 2 pontos por artigo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis; e 1 ponto por resenha publicada em periódico acadêmico com ou sem Qualis)
- 3.4.1.4.7. Publicação de capítulos de livros (Até 4 pontos, sendo 2 por cada capítulo)
- 3.4.1.4.8. Prêmios de relevância acadêmica, educacional ou artística (no mínimo de âmbito estadual) (Até 2 pontos, sendo 2 por prêmio)
- 3.4.1.4.9. Publicação de livro em editora com conselho editorial (Até 4 pontos, sendo 4 por livro)

#### **3.4.1.5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)**

- 3.4.1.5.1. Participação em eventos sem apresentação de trabalho (Até 1 ponto, sendo 0,5 por participação)
- 3.4.1.5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno (Até 1 ponto, sendo 0,25 por curso)
- 3.4.1.5.3. Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) (Até 1 ponto, sendo 0,5 por curso)
- 3.4.1.5.4. Palestrante/Monitor(a) em eventos científicos e de extensão locais ou minicursos  
(Até 1 ponto, sendo 0,5 por participação)
- 3.4.1.5.5. Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)
- 3.4.1.5.6. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)
- 3.4.1.5.7. Participação em projeto registrado de extensão (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação).
- 3.5 – A ausência do candidato em quaisquer das provas de caráter classificatório retira os direitos deste seguir no concurso.



#### **4. Resultado**

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela Média Ponderada das notas atribuídas nas duas etapas, segundo o seguinte processo:  $(\text{Nota obtida na Etapa 1} \times 3) + (\text{Nota obtida na Etapa 2} \times 4) + (\text{Nota obtida na Etapa 3} \times 3) / 10 = \text{Nota Final}$ .

4.2 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas. A Nota Final mínima exigida para ingresso é 7,0 (Sete).

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no Pré-Projeto de pesquisa, na defesa oral, na Prova Temática, na avaliação do Curriculum Vitae e na Prova de Inglês.

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa ou através do email oficial do PPGM: [ppgm.ufpe@gmail.com](mailto:ppgm.ufpe@gmail.com)

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 – São oferecidas quinze vagas para o Curso de Mestrado no Processo Seletivo do segundo semestre de 2018.

6.1.1 – O preenchimento de quinze vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.1.3 – Número máximo de vagas alocadas segundo as disponibilidades dos professores dentro das linhas de pesquisa:

6.1.3.1 – Linha de Pesquisa “Música, Cultura, Sociedade” – 9 (nove) vagas.

6.1.3.2 – Linha de Pesquisa “Música, Educação, Sociedade” – 6 (seis) vagas.

6.1.4 – No caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo a ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6 deste Edital.

#### **7. Disposições gerais**

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Música-UFPE, Centro de Convenções da UFPE, segundo andar. Av. dos Reitores S/N, Cidade Universitária, Recife-PE. Telefone (81) 2126 8597. Email: [ppgm.ufpe@gmail.com](mailto:ppgm.ufpe@gmail.com).

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas avaliações das Prova Temática na área do programa e de Inglês. Os casos em que houver identificação de candidatos nestas provas serão eliminados do processo seletivo.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos em cada etapa do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, o direito às vistas das provas, dos espelhos de correção e dos registros em vídeo das Defesas Oraís de Pré-Projeto de pesquisa.

7.7 – É consagrada a nota 7,0 (Sete), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/musica](http://www.ufpe.br/musica) e/ou através do email [ppgm.ufpe@gmail.com](mailto:ppgm.ufpe@gmail.com).

7.10 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Gustavo Alves Alonso Ferreira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música/UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

III – RECIBO DE INSCRIÇÃO

IV – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – TABELA DE PONTUAÇÃO E MODELO DO CURRICULUM VITAE LATTES

VII – BIBLIOGRAFIA DA PROVA TEMÁTICA

VIII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

IX – PROFESSORES DO PPGM E LINK PARA SEUS LATTES

### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO				
DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO		Foto 3x4 Colar aqui		
Nome de registro civil:				
Nome social (*)				
Estado civil:				
Data de nascimento:	Local:			
CPF:				
Reservista (candidatos do sexo masc.):				
RG:	Órgão emissor:			Data de emissão:
Título de eleitor:	Zona:			Seção:
Passaporte (se estrangeiro):	País:			
Endereço:	Bairro:	UF:		
CEP:	Cidade:			
Telefone:	Celular:			
Email:				
FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Curso de graduação (especificar):				
Instituição:		Ano de conclusão:		
Pós-graduação (inclusive especialização)				
Curso 1:		Curso 2:		
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:	
Possui vínculo empregatício atualmente? ( ) SIM ( ) NÃO		Instituição:		
LINHA DE PESQUISA				
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir:			(Marcar um X)	
Música, Cultura e Sociedade				
Música, Educação e Sociedade				
Candidato/a com deficiência ( ) SIM ( ) NÃO. Tipo de atendimento necessário:				
Possui inscrição no cadastro único do programa federal: ( ) SIM ( ) NÃO				
O Programa não garante bolsa para os/as selecionados. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de mestrado? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Só terei condições de fazer o curso com bolsa				

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Música da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

## ANEXO II

### NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de pesquisa deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas, com o mínimo de 06 (seis) e o máximo de 10 (dez) páginas. Elementos pré-textuais como capa, índice etc, não são obrigatórios, e não podem ser incluídos na contagem de páginas. Sugere-se que o pré-projeto de pesquisa contemple explicações sobre: identificação do(a) autor(a), título, introdução, justificativa, revisão de literatura, delimitação do objeto, objetivos, abordagem teórico-metodológica, hipótese, cronograma, e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens: superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita 3 cm.

## ANEXO III

### RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO EM MÚSICA/UFPE)

**(Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento da documentação)**

Nome de registro civil ou nome social do/a candidato/a:	
CPF:	
Linha de Pesquisa:	
<b>Recebi a documentação correspondente à inscrição para a seleção do candidato(a) acima identificado(a).</b>	
Data: Recife, ____ de _____ de 2018.	Assinatura do/a funcionário/a:

## ANEXO IV

### BOLETO BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO POR INTERNET

1. Entrar na página:

<[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)>

2. Preencher os campos da página inicial:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

NOME DA UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO DA UFPE

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183 (Mestrado em Música).

3. Clicar “Avançar”.

4. Preencher os campos da página seguinte:

(Apenas os campos obrigatórios)

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183

CPF DO CONTRIBUINTE: Seu CPF

NOME DO CONTRIBUINTE: Seu nome completo

VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

5. Gerar o GRU para impressão.

6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Orgão Emissor	Data da emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade	CEP:	UF:
Telefone:	Email:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VI

### MODELO DO CURRÍCULO COMPROVADO

OBS: O(A) candidato(a) deve usar a Tabela que se segue como modelo para apresentação de seu Curriculum Vitae Lattes comprovado. É obrigatório apresentar currículo no modelo Lattes. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser numeradas em ordem crescente, e organizadas segundo a sequência aqui apresentada. A tabela deve ser impressa, e os números dos documentos comprobatórios devem ser inseridos nas respectivas linhas.

Candidato/a: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

#### A – TITULAÇÃO (peso 02):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, instituição e período no documento anexo.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da Comissão
3	Cursos Técnicos (conservatório, produção cultural, jornalismo cultural, entre outros) (1 por curso com duração mínima de 6 meses)		
3	Monitoria (1 por monitoria)		
4	Pesquisa PIBIC (2 por ano de PIBIC)		
2	Média do Histórico Escolar (média geral do histórico dividido 5)		
5	Especialização na área do Programa ou outras áreas (2,5 por especialização)		
3	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou outras áreas (1 por disciplina)		

#### B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Pontuação máxima	Atividade O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
2	Professor(a) de ensino fundamental (0,5 por semestre)		
2	Professor(a) de ensino médio (0,5 por semestre)		
4	Professor(a) de terceiro grau (1 por semestre)		
3	Consultor(a) efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (1 por trabalho)		
1	Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (0,5 por trabalho)		
4	Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício relacionadas à área de música. (Participação em CD ou produto fonográfico equivalente, apresentação musical, composição, atividade de instrutor(a), consultor(a) etc.) (0,5 por atividade)		

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 02):**

Pontuação máxima	Atividade O local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
2	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (0,5 por por estágio)		
4	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (2 por ano de bolsa)		
4	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (2 por ano de bolsa)		
6	Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) ( 1 por para cada orientação)		
4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado(a) (1 para cada projeto)		

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):**

Pontuação máxima	Trabalho produzido O periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos de estudantes (0,25 por trabalho)		
1	Apresentação de trabalhos com publicação de resumo em eventos acadêmicos locais/regionais (0,5 por trabalho)		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos nacionais (1 por trabalho)		
3	Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos internacionais (1 por trabalho)		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos internacionais (2 por trabalho)		
7	Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica inclusa ou não no critério Qualis/CAPES (3 por artigo publicado em periódico Qualis A e B; e 2 pontos por artigo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis; e 1 ponto por resenha publicada em periódico acadêmico com ou sem Qualis)		
4	Publicação de capítulos de livros (2 por cada capítulo)		
2	Prêmios de relevância acadêmica, educacional ou artística (no mínimo de âmbito estadual) (2 por prêmio)		
4	Publicação de livro em editora com conselho editorial (4 por livro)		

**E- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 01)**

Pontuação máxima	Atividade O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
1	Participação em eventos sem apresentação de trabalho (0,5 por participação)		
1	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,25 por curso)		
1	Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) (0,5 por curso)		
1	Palestrante/Monitor(a) em eventos científicos e de extensão locais ou minicursos (0,5 por participação)		
2	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,5 por participação)		
2	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 por participação)		
2	Participação em projeto registrado de extensão (0,5 por participação)		

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**ANEXO VII****PROVA TEMÁTICA - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA**

A Prova Temática constará de questões sobre a bibliografia aqui indicada. Espera-se dos candidatos que demonstrem, em suas respostas às questões que serão formuladas, ter lido e construído uma compreensão adequada dos livros e artigos abaixo listados.

1) Para todos os candidatos:

ELIAS, Nobert. *Mozart - Sociologia de um gênio*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

TINHORÃO, José Ramos. *História social da música popular brasileira*. São Paulo: Editora 34, 1998.

ADORNO, T. *Indústria cultural e sociedade*

WISNIK, José Miguel. *O som e o sentido: Uma outra história das músicas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

2) Só para candidatos à Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

BLACKING, John. “Música, cultura e experiência”. *Cadernos de Campo*, vol.16, n.16, 2007, p. 201-218. Disponível em: <http://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50064>

MORAES, José Geraldo Vinci de. “História e música: canção popular e conhecimento histórico”. *Revista Brasileira de História*, vol. 20, n.39, 2000, p. 203-221. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882000000100009&script=sci\\_arttext&tlng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882000000100009&script=sci_arttext&tlng=es)

NAPOLITANO BALANÇO BIBLIOGRÁFICO: *A historiografia da música popular brasileira (1970-1990)*:

síntese bibliográfica e desafios atuais da pesquisa histórica. *Marcos Napolitano* <http://www.artcultura.inhis.ufu.br/PDF13/marcos%20napolitano.pdf>  
ADORNO;

3) Só para candidatos à Linha de Pesquisa « Música, Educação e Sociedade »:

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. “Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade”. *Intermeio* (UFMS), v. 19, 2013, p. 95-124. Disponível em: <http://www.seer.ufms.br/index.php/intm/article/view/2363/1463>

KRAEMER, Rudolf-Dieter. “Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical”. *Em Pauta*, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17, abr./nov. 2000, p. 50-73. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/EmPauta/article/view/9378>